

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA PARA ADMISSÃO
NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2024.2.**

A Faculdade de Medicina de Olinda torna pública, nos termos deste edital, a convocação para o Processo Seletivo Simplificado 2024.2, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, relativas à transferência do curso de Medicina de outras Instituições de Educação Superior, credenciadas pelo Ministério de Educação ou acreditadas no seu respectivo sistema de ensino, para a graduação em Medicina na FMO.

- I – Serão disponibilizadas **9 (nove) vagas de imediato** para alunos transferidos.
- II - **A transferência será aceita após avaliação do currículo dos candidatos, sendo obrigatório que os mesmos se matriculem no período indicado pela FMO após a análise dos documentos e o aproveitamento realizado pela comissão designada pela Instituição.**
- III - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.fmo.edu.br, tendo início no dia 17 de setembro de 2024 e encerrando-se no dia 24 de setembro de 2024, às 18:00h (horário de Brasília). Para dúvidas ou informações, entrar em contato através do e-mail ouvidoria@fmo.edu.br.
- IV - O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.fmo.edu.br e realizar o pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** via **PIX** para a **Faculdade de Medicina de Olinda FMO, CNPJ 13.671.759/0001-48**. A beneficiária é a **BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., conta corrente 35303-5, agência 8310 no Banco Itaú S.A. Na descrição do PIX, é necessário incluir o nome completo e CPF do candidato.** Após efetuar o pagamento, deve-se anexar o comprovante do PIX juntamente com os demais documentos exigidos no Edital para identificação do pagamento. **Não será aceita qualquer outra forma de pagamento que não a supracitada neste artigo.**
- V – A **análise da documentação para transferência dos(as) candidatos(as) será efetuada por banca examinadora**, composta por professores/dirigentes da Faculdade de Medicina de Olinda.
- VI - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após as 18:00h (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2024.

VII - Uma vez que a documentação seja avaliada, mediante os critérios utilizados pela banca examinadora, constatando o bom desempenho do candidato de transferência e a veracidade das informações e documentos submetidos, as vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos por ordem da data da entrega da documentação completa, incluindo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

VIII - O resultado da seleção será divulgado no site www.fmo.edu.br **no dia 25 de setembro de 2024.**

IX - Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

X - Após a deliberação final da Coordenação de Curso, e divulgação do resultado, o (a) candidato(a) poderá solicitar revisão do processo uma única vez, no prazo máximo de 24 horas após o envio por e-mail da análise final, sem a necessidade de acrescentar novos documentos. Os recursos mencionados neste edital devem ser encaminhados via internet, exclusivamente para o endereço eletrônico ouvidoria@fmo.edu.br.

XI - Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **resultado** deste processo no site www.fmo.edu.br.

XII - A homologação do resultado ocorrerá no dia 27 de setembro de 2024.

XIII - **A matrícula será realizada de forma presencial a partir do dia 30 de setembro de 2024, na sede da FMO, no endereço Rua Professor Manoel de Almeida Belo, 1333, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53030-030**, onde será necessário apresentar todos os documentos originais e cópias autenticadas para conferência na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

XIV - A data prevista para início das atividades acadêmicas é 01 de outubro de 2024.

XV - O valor da semestralidade será composto pela matrícula e mais 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

XVI - O pagamento da matrícula será realizado por meio de **PIX: 13.671.759/0001-48 - Faculdade de Medicina de Olinda FMO, tendo como beneficiária a conta corrente nº 35303-5, agência 8310 de titularidade da BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S.A., mantida junto ao Banco Itaú S.A.** É imprescindível que conste na descrição do PIX as informações necessárias para identificação do mesmo, quais sejam, nome completo do

estudante matriculado e período letivo. Após a sua liquidação o estudante deverá anexar o comprovante do PIX no portal do aluno, junto aos demais documentos exigidos no Edital de Matrícula para que seja identificado o pagamento.

XVII - Em caso de pagamento do valor da mensalidade até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, o(a) estudante fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade, que será equivalente ao pagamento da mensalidade no valor reduzido de R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), desde que se apresente o comprovante de pagamento por PIX do mês anterior, observando-se que não está incluso no desconto o valor da matrícula.

XVIII- Em caso de pagamento à vista do valor total da semestralidade no ato da matrícula, fará jus o(a) estudante a um **desconto de 2,5% (dois e meio por cento)** sobre o valor total da semestralidade, cumulado com o desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento), não se computando o valor da matrícula. Estabelece-se que havendo a transferência, o cancelamento, a desistência e o trancamento da matrícula, por escrito, sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o(a) estudante perderá os descontos acima e arcará com MULTA CONTRATUAL no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor integral da semestralidade. Eventuais outros descontos concedidos pela FMO em relação ao(a) estudante o são por mera liberalidade e poderão ser excluídos a qualquer tempo, a critério exclusivo da Instituição de Ensino, não configurando direito adquirido do(a) estudante.

XIX - O(a) aluno(a) que se mantiver adimplente com a Instituição, terá o congelamento da mensalidade no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por 12 (doze) semestres, contados da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

XX - Informamos que, caso o(a) aluno(a) tenha se matriculado em outra Instituição de Ensino Superior e comprove o pagamento da taxa de matrícula, será dispensado do valor da mesma nesta Instituição, caso opte por realizar a transferência do curso. Para efetivar a dispensa, é necessário apresentar a comprovação do pagamento na nova Instituição. A documentação deve ser entregue presencialmente no ato da matrícula.

XXI - A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições estabelecidas para o presente processo seletivo simplificado, nos termos deste edital.

XXII - O Edital de Transferência de 2024.2 terá validade até se completar 25% (vinte e cinco por cento) de carga horária de aulas integralizadas no segundo semestre de 2024, para os candidatos aprovados nos termos do presente edital, respeitada a ordem de classificação. Dúvidas ou informações: ouvidoria@fmo.edu.br.

Edital assinado pela Vice-Diretora Geral, Maria da Gloria Veiga de Barros Melo e pelo Diretor Acadêmico, Paulo Sávio Angeiras de Goes, conforme poderes atribuídos pela Portaria nº 02/2024 FMO-DG e devido a Procuração Pública que os outorga direitos e poderes para o ato.

Edital redigido por Amanda Maria do Nascimento Soares, OAB/PE 56422.

Olinda/PE, 17 de setembro de 2024.

Maria da Gloria Veiga de Barros Melo

Vice-Diretora Geral

Faculdade de Medicina de Olinda

Prof. Dr. Paulo Sávio Angeiras de Goes

Diretor Acadêmico

Faculdade de Medicina de Olinda

DECLARAÇÃO DE RECRENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E AUMENTO DE VAGAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO, com sede no Município de Olinda, estado de Pernambuco, foi recrenciada pelo Ministério de Educação – MEC por meio da Portaria Ministerial nº 744, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/04/2023, Seção 1, pág.26.

Declaramos, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO foi reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 1.152, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2022, Seção 1, págs. 234 e 235.

Declaramos ainda, para os mesmos fins e efeitos, que o curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO teve concedido o aumento de 100 (cem) vagas, para o curso de graduação em Medicina pelo Ministério da Educação – MEC por meio da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nº 19, de 17/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2024, Seção 1, pág. 17. No seu Parágrafo único determina que o número total anual de vagas para o curso referido passa de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas totais anuais.

Assinado digitalmente por:
MÁRIA IZABELA BARBOSA DE SOUZA
Data: 25/02/2024
18:49:21 -03:00



BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A - CNPJ: 13.671.759 /0001-48

Assinado digitalmente por:
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Data: 25/02/2024
18:51:28 -03:00



Assinado digitalmente por:
PAULO SAVIO ANGEIRA DE GOES
Data: 25/02/2024
18:54:01 -03:00



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

- a) Requerimento de inscrição preenchido (obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES de origem).

NO CASO DE APROVAÇÃO, DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- b) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição (cópia autenticada);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (cópia autenticada);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) (cópia autenticada);
- e) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) 4 fotos 3x4 recentes;
- i) Comprovante de residência;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO FIADOR:

- a) Cópia autenticada do: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento(atualizada) do fiador e outorga do cônjuge;
- b) Contrato de Fiança com firma reconhecida (disponibilizado na instituição);
- c) Declaração de Imposto de Renda ou, 3 (três) últimos comprovantes de renda ou, seguro fiança ou, carta de fiança bancária, ou certidão de registro de imóvel, desde que comprovado que não seja o único imóvel;

Obs: Para a declaração de imposto de renda e os 3 (três) últimos comprovantes de renda, exige-se que a renda seja superior ou igual ao triplo do valor da mensalidade; para as demais garantias exige-se que o valor seja superior ou igual ao dobro da semestralidade.

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=40417384&filehash=BFD3F7FA81D5A54B51C8F2DEDC894E87FACFA100724BC1C735AB94FA2E4F5F5E>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Paulo Savio Angeira De Goes em: 17/09/2024 16:24:14

Maria Da Gloria Veiga De Barros Melo em: 17/09/2024 17:30:26